
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015/2025-GP, 08 DE JULHO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Regional do Seridó de Políticas para Mulheres sediada no Município de Currais Novos/RN

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e, em conjunto com a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS – de Currais Novos/RN, a Secretaria Municipal de Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEMJIDH – de Currais Novos/RN e da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM – de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres, tendo em vista o **Dispositivo Federal da Portaria Ministerial nº 132 de 19 de dezembro de 2024** e o **Dispositivo Estadual Decreto nº 34.600 de 28 maio de 2025**, DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Regional do Seridó dos Direitos de Políticas para Mulheres a ser realizada em Currais Novos/RN, tendo como tema central: **“Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”**, a ser realizada no dia 28 de julho de 2025, das 8h às 16h, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Currais Novos/RN, localizada à Rua Vivaldo Pereira, 173, Centro, Currais Novos/RN.

Art.2º. A 1ª Conferência Regional do Seridó de Políticas para Mulheres será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM de Currais Novos/RN, pela Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS – de Currais Novos/RN, pela Secretaria Municipal da Mulher, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEMJIDH – de Currais Novos/RN e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a Presidenta da Conferência será substituída por Conselheira do COMDIM de Currais Novos/RN. Os trabalhos da 1ª Conferência Regional de Políticas para Mulheres sediada em Currais Novos/RN serão coordenados por comissão organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM – de Currais Novos/RN e por representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS – de Currais Novos/RN.

Art.3º. São objetivos da 1ª Conferência Regional do Seridó de Políticas para Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e

participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes dos municípios na etapa regional da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º. O Regimento Interno da 1ª Conferência Regional do Seridó de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º. A Secretaria Municipal da Mulher, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEMJIDH – de Currais Novos/RN, a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS – de Currais Novos/RN e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM – de Currais Novos/RN, e demais Secretarias afins dos municípios do Seridó participantes da Conferência, serão responsáveis por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º. As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS – de Currais Novos/RN, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:0407DBF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/07/2025. Edição 3576

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>